



IND 3661/2005

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Ao Protocolo Legislativo para registro e em seguida à CAS.
 Em, 03, 08, 05.

[Assinatura]
 Assessoria Legislativa
 Câmara da Assembleia Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de que sejam instalados relógios de luz individuais nos boxes de lanchonete da Feira dos Importados em Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de que sejam instalados relógios de luz individuais nos boxes de lanchonete da Feira dos Importados em Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido em nosso Gabinete Parlamentar diversos pedidos de feirantes em relação ao aferimento individual do consumo dos boxes de lanchonete. Esta é uma reivindicação antiga que se justifica pelo fato de que nem todos os feirantes têm consumo igual, o que acarreta em desigualdade na hora do pagamento das contas de luz. Por exemplo, um boxe de lanchonete possui um consumo maior do que uma banca que vende apenas roupas.

Levando em conta esta questão nada mais justo que a medição do consumo seja contabilizada individualmente para que não haja injustiças.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.005.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 3661 / 2005
 Fis. Nº 01 Nogueira

[Assinatura]
 Deputado ODILON AIRES
 PMDB/DF